PUBLICIDADE LEGAL

Leilões

EDITAL DE LEILÃO ON-LINE

DATA 1º LEILÃO 30/05/22 ÀS 17H - DATA 2º LEILÃO 31/05/22 ÀS 17H

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96 e JUCESP sob nº 1086, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela atual Credora Fiduciária **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, inscrita no CNPJ n° 62.237.367/0001-80, detentora dos direitos do crédito objeto do Instrumento Particular de Financiamento com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, datado de 25/10/2013, conforme Registro 11 da referida matrícula, firmado entre Credora e Fiduciante, **ELIZABETH APARECIDA DE FREITAS MOTTA**, inscrita no CPF n° 317.850.088-03, com endereço em Santo André, Av. Estados Unidos, 1181, Camilópolis, já qualificado no citado Instrumento Particular, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. **1.** Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site **www.leilaovip.com.br. 2**. Descrição do imóvel: Um terreno constituído por parte do lote 21 da quadra 73, do Bairro Camilópolis, perímetro urbano da cidade de Santo André-SP, medindo 5 metros de frente para a rua Estados Unidos, por 30,37 metros do lado direito, visto da rua onde confina com o remanescente do mesmo lote, 29,94 metros do lado esquerdo onde confina com o lote 22, e 5 metros nos fundos onde confina com parte do lote 14, encerrando a área de 150,78m². AV-05 - Para constar a designação correta do logradouro onde se situa o imóvel: Avenida Estados Unidos. AV-07 - Para constar que no terreno foi construído um prédio que recebeu o nº 1.181 da Avenida Estados Unidos (do tipo residencial) com 209,84m² de área construída. Imóvel objeto da matrícula 33.788 do 2º Registro de Imóveis de Santo André-SP. Observação: Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único da lei 9.514/97. **3.** Datas e valores dos leilões: 1º Leilão: 30/05/2022, às 17:00h. Lance mínimo: R$ 1.159.036,24. 2º Leilão: 31/05/2022, às 17:00h. Lance mínimo: R$ 805.414,75. **4.** Condição de pagamento: À vista, mais a comissão de 5% ao leiloeiro. **5.** Condições Gerais e de venda: **5.1.** Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site **www.leilaovip.com** e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. **5.2.** O(s) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. **5.3.** A(s) venda(s) será(ão) efetuada(s) em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra(m), inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. **5.4.** Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site **www.leilaovip.com.br** na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. **5.5.** Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. **5.6.** Correrão por conta do(s) arrematante(s), todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à(s) transferência(s) do(s) imóvel(eis) arrematado(s). **5.7.** Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o Vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. **5.8.** O(s) arrematante(s) terá(ão) o prazo de 24 horas, para efetuar o(s) pagamento(s) da totalidade do(s) preço(s) e da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. **5.9.** Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. **5.10.** Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. **5.11.** Todos os débitos incidentes sobre o(s) imóvel(eis), que tenham fato gerador a partir da data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do(s) arrematante(s). **5.12.** As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96 e JUCESP nº 1086.

Outros Editais

VENDE-SE IMÓVEL - MUNICÍPIOS DE SÃO PAULO, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SÃO BERNARDO DO CAMPO, BRAGANÇA PAULISTA E ALVARES MACHADO (7 LOTES) - LICITAÇÃO SABESP CSS 04.371/21

Alienação de imóveis nos municípios de São Paulo, São José dos Campos, São Bernardo do Campo, Bragança Paulista e Alvares Machado (7 lotes) - Lote1: Rua Mamoré, 296, Bom Retiro, município de São Paulo, SP; Lote 2: Rua Manoel Quirino de Mattos, 1729, esquina com Rua Ângelo Bunioto, Sapopemba, município de São Paulo; Lote 3: Rua Tecla, 262, com fundo para a Rua Hamilton Prado, 649, Vila Guarani, município de São Paulo, SP; Lote 4: Rua Frediano Bianchi, 22, Vila Cesar, município de São José dos Campos, SP; Lote 5: Rua Nova Londrina, esquina com a Rua General Isidoro Dias Lopes, Vila Pauliceia, município de São Bernardo do Campo, SP; Lote 6: Rua Cecília da Silva Colagrande, ao lado do nº 382, com fundos da Rua José Dominicci, Lote 24, Quadra 2, Jardim do Morumbi, município de Bragança Paulista, SP e Lote 7: Rua Antonio Bortoluzzi ao lado do nº 221, Centro, município de Álvares Machado, SP. Edital completo disponível p/ download a partir de 11/04/22 - www.sabesp.com.br/licitacoes - mediante obtenção de senha no acesso "Cadastro de Fornecedores". Informações: via site, e-mail mkanai@sabesp.com.br ou tel (11) 3388-7401. Informações sobre obtenção de senha e "download" pelo tel. (11) 3388-6812/6724. 1ª sessão pública: O envio das "Propostas" ocorrerá a partir da 00h00 (zero hora) do dia 26/05/22 até às 09h00 do dia 27/05/22 - www.sabesp.com.br/fornecedores. As 09h00 será dado início a Sessão Pública. 2ª sessão pública: O envio das "Propostas" ocorrerá a partir da 00h00 (zero hora) do dia 27/06/22 até às 09h00 do dia 28/06/22 - www.sabesp.com.br/fornecedores. As 09h00 será dado início a Sessão Pública. S.P. 09/04/22 - (CPI) A Diretoria.

Água. Sabendo usar, não vai faltar.

sabesp — SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO — Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 17.942 DE 17 DE MAIO DE 2022 - Regulamenta o Fundo de Preservação da Arborização Urbana, instituído pela Lei nº 8.628, de 01 de junho de 2004, e dá outras providências. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 18.419/2004, Decreta: Art. 1º Este decreto regulamenta o Fundo de Preservação da Arborização Urbana, instituído pela Lei nº 8.628, de 01 de junho de 2004. Art. 2º O Fundo de Preservação da Arborização Urbana, vinculado orçamentariamente a Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, tem como objetivo gerenciar os recursos destinados ao desenvolvimento e à execução de ações e serviços para a preservação e melhoria da cobertura vegetal urbana do município. Art. 3º Constituem recursos do Fundo de Preservação da Arborização Urbana: I - receitas provenientes com a aplicação da Lei nº 8.628, de 01 de junho de 2004; II - dotações específicas estabelecidas no orçamento do Município; III - rendimentos de aplicações financeiras dos seus recursos; IV - saldos de exercícios financeiros anteriores; V - doações, legados, subvenções e contribuições de qualquer natureza; VI - outras receitas legalmente constituídas para a execução dos programas de arborização urbana. Art. 4º Os recursos do Fundo de Preservação da Arborização Urbana serão aplicados na execução de projetos e atividades que visem: I - custear e financiar as ações de controle, fiscalização e manutenção da arborização e vegetação urbana, no município; II - financiar planos, programas, projetos e ações, governamentais ou não governamentais, relacionadas à arborização e vegetação urbana; III - a aquisição de equipamentos ou implementos necessários ao desenvolvimento de programa e ações de arborização e vegetação urbana; IV - o desenvolvimento, treinamento e capacitação de recursos humanos para as atividades afins; V - atendimento de despesas diversas, de caráter urgente, necessárias à execução das ações e serviços na preservação da arborização e vegetação urbana; VI - elaboração de pesquisas, estudos e projetos relacionados às atividades da arborização urbana; VII - outras atividades relacionadas a projetos de arborização e vegetação urbana. Art. 5º O Fundo de Preservação da Arborização Urbana será administrado por um Conselho Gestor, composto por 05 (cinco) membros, nomeado por portaria do Prefeito, na seguinte conformidade: I - o titular da Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, como Presidente; II - o diretor do Departamento de Suporte Administrativo, da Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, como Secretário Executivo; III - o diretor do Departamento de Manutenção de Áreas Verdes, da Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos; IV - 01 (um) representante da Secretaria de Gestão Financeira, indicado pelo titular da pasta; V - 01 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente, indicado pelo titular da pasta. § 1º Na ausência do Presidente do Conselho Gestor, o Secretário Executivo exercerá suas funções. § 2º O mandato dos membros do Conselho Gestor será de 02 (dois) anos, admitida à recondução. § 3º As decisões do Conselho Gestor serão tomadas com aprovação da maioria simples dos membros presentes, cabendo ao seu Presidente o voto de desempate, quando for o caso. § 4º O Conselho Gestor reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente. § 5º O Conselho Gestor poderá disciplinar seu funcionamento e atribuições de seus representantes, através de Regimento Interno, mediante aprovação da maioria de seus membros. Art. 6º Compete ao Conselho Gestor do Fundo de Preservação da Arborização Urbana: I - promover o desenvolvimento e o cumprimento das finalidades do Fundo; II - deliberar e decidir sobre a aplicação dos recursos do Fundo, observando as diretrizes e prioridades legalmente estabelecidas; III - analisar e dirimir eventuais dúvidas quanto à aplicação dos recursos do Fundo, bem como quanto à observância das diretrizes, normas e procedimentos nas matérias de sua competência; IV - opinar sobre políticas municipais relacionadas à preservação arbórea urbana que lhes forem submetidas; V - estabelecer normas, procedimentos e mecanismos de acompanhamento, gestão, fiscalização e controle do Fundo; VI - dar publicidade quanto à execução orçamentária e financeira do Fundo; VII - opinar quanto ao recebimento de doações, legados, subvenções e contribuições de qualquer natureza. Art. 7º As movimentações bancárias, relativas ao Fundo de Preservação da Arborização Urbana, serão registradas por meio de código de aplicação específico, que identificará o fundo na escrituração das contas públicas, devendo, obrigatoriamente ter assinaturas, de forma conjunta, dos seguintes membros do Conselho Gestor: I - Presidente do Conselho Gestor; II - Secretário Executivo. Art. 8º A prestação de contas do Fundo de Preservação da Arborização Urbana será quadrimestral e estará sujeita a análise e aprovação do Departamento de Controle Interno, da Secretaria de Gestão Financeira. Art. 9º Compete à Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos assessorar o Fundo de Arborização Urbana e seu Conselho Gestor, na execução das funções de apoio técnico, administrativo e operacional. Art. 10. Os membros do Conselho Gestor do Fundo de Preservação da Arborização Urbana não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária. Art. 11. Extinto o Fundo de Preservação da Arborização Urbana os seus bens remanescentes serão incorporados ao patrimônio do Município. Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 17 de maio de 2022. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Vitor Mazzeti Filho - Secretário de Manutenção e Serviços Urbanos - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, sl. 06. / Contrato 215/22-PJ - Processo 24.223/2021 - Contratada: Fundação Getúlio Vargas - Objeto: planejamento, organização e execução de concurso público para provimento do cargo de Agente de Políticas Públicas e Gestão Governamental - APPGG, solicitado pelo Departamento de Recursos Humanos/Gerência de Planejamento e Controle de Pessoal, sem contrapartida financeira a ser despendida pelo Ente Público - Prazo: 156 dias - Assinatura: 17/05/2022. / Contrato 219/22-PF - Processo 839/2022 - Contratada: Edson Sabaine Croce - Objeto: locação do imóvel situado na Rua General Glicério, 527, Centro de Santo André/SP, destinado à Instalação e Funcionamento do CAPS III Iana Profeta Ribeiro - Valor mensal: R$ 32.000,00 - Prazo: 24 meses - Assinatura: 05/05/2022. / Contrato 239/22-PJ - Processo 9.239/2022 - Contratada: Promapen Engenharia Ltda - Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em engenharia consultiva para a elaboração do projeto executivo do reservatório de contenção parque juventude e sua revitalização, no município de Santo André - Valor total: R$ 1.197.697,48 - Prazo: 51 dias - Assinatura: 16/05/2022. / Contrato 244/22-PJ - Processo 9.253/2022 - Contratada: Govnet Pesquisa e Tecnologia da Informação Ltda - Objeto: Prestação de serviços de comunicação digital, incluindo a produção de conteúdo e monitoramento de mídias e redes sociais para o registro das atividades do programa sanear Santo André - SANEASA - Valor total: R$ 53.750,00 - Prazo: 166 dias - Assinatura: 16/05/2022./ Sanção Administrativa: À vista do que consta no Processo Administrativo 3.599/2021, referente ao Pregão Presencial - Edital 032/20, em decorrência da inexecução total do ajuste, conforme disposto no Anexo I do Contrato 029/21-PJ e pelo indeferimento de sua defesa prévia, recebida no dia 31/03/2022, a Municipalidade mantém a aplicação das sanções administrativas previstas no referido Edital, consistentes em: Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 6 meses e Rescisão Unilateral do Contrato 029/21-PJ conforme Cláusula VI do referido Contrato. Fica a empresa INTER TELECOM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO LTDA. ME-EPP cientificada acerca da concessão de prazo de 05 dias úteis, para interposição de recurso/ Errata - Na publicação de 17/05/2022 - Termo Aditivo nº 118/22 - Processo nº 7.142/18 - Contratada: RTL Participações, Empreendimentos e Locação de bens Ltda - onde se lê: Termo Aditivo nº 118/22 - Processo nº 7.142/18 leia-se Termo Aditivo nº 118/22 - Processo nº 7.142/19. / Errata: Na publicação de 12/05/2022 - Contrato 235/22-PJ - 7.671/2022 - Contratada: Credpay Soluções em Pagamentos Ltda - onde constou: "...Assinatura: 11/05/2022", passa a constar: "...Assinatura: 10/05/2022" - Termo Aditivo 106/22 - Processo 8.108/2021 - Contratada: Itaú Unibanco S.A. - onde constou: "...Assinatura: 11/05/2022", passa a constar: "...Assinatura: 10/05/2022"

CONSELHO DO TRABALHO EMPREGO E RENDA DE SANTO ANDRE- CTER Criado pela Lei nº 10,246, de 22 de novembro de 2020 e Decreto 17.301 de 03 de janeiro de 2020 Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego Praça IV Centenário, 01 1ª Andar telefone 4433-0776- email:cter@santoandre.sp.gov.br Resolução nº 010 de 17 de maio de 2022 Aprova o Plano de Ações e Serviços- PAS do bloco de serviços de Fomento à Geração de Emprego e Renda, referente ao exercício de 2022 do Município de Santo André, proposta pela Prefeitura Municipal de Santo André. O CONSELHO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE SANTO ANDRÉ- no uso de suas atribuições conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art.6º , Inciso II da Resolução Codefat nº 831 de 21 de maio de 2019, RESOLVE :Art. 1º Aprovar sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços- PAS do bloco de Fomento à Geração de Emprego e Renda, referente ao exercício de 2022, do Município de Santo André em razão de ter concluído com base na análise das informações fornecidas pela Prefeitura Municipal de Santo André que : I- Esta em conformidade com as orientações do modelo Constante do Anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 6.892, de 15 de junho de 2021. II- As ações estão adequadas ao objetivo geral e a metas de resultado esperadas III A destinação de recursos esta adequada ás ações IV- A destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador- FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se a relação de naturezas de despesas constante do Anexo III da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 6.892, de 15 de junho de 2021 V- A destinação dos recursos alocados pela Prefeitura de Santo André ao Fundo Municipal do Trabalho de Santo André esta em consonância com o previsto na Lei Orçamentaria Anual e atende o disposto na legislação Municipal de trabalho, emprego e renda e as deliberações deste Conselho do Trabalho Emprego e Renda de Santo André-CTER. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Santo André, 17 de maio de 2022 Valquiria Ap. Lavecchia Presidente do CTER/SA

PORTARIA Nº 072, DE 17.05.2022 - GABINETE - Processo Administrativo nº 8.576/2022. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso XII, do art. 58 da Lei Orgânica do Município, Resolve: Art. 1º Nomear os seguintes membros da Comissão de Avaliação, prevista no Edital de Chamamento Público nº 004/2022 NIS/SCAS, que trata da convocação de empresas promotoras de eventos, regularmente constituídas, aptas à realização de eventos e exploração comercial de bebidas, para participação no Arraial Solidário, a ser realizado nos dias 10, 11 e 12 de junho de 2022: I - Representante do Núcleo de Inovação Social: Jocilmar Dornelas. II - Representante da Unidade de Comunicação e Eventos: Leonardo Lucas de Freitas. III - Representantes da Secretaria de Cidadania e Assistência Social: Marcelo Delsir da Silva; Sandra Regina dos Santos. IV - Representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos: Juliana De Mattos Garcia. Art. 2º Compete a Comissão de Avaliação realizar o credenciamento das Empresas, observado o disposto no Edital de Chamamento Público nº 004/2022 NIS/SCAS. Parágrafo único. A seleção mencionada no caput deste artigo seguirá o procedimento a ser estabelecido por meio de Resolução específica. Art. 3º A Comissão de Avaliação será presidida pelo Secretário de Cidadania e Assistência Social. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 17 de maio de 2022. Paulo Serra - Prefeito Municipal.

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações II - http://e-compras.santoandre.sp.gov.br - Licitação Programada - Processo nº 8.194/2022 - Pregão Presencial - Edital nº 452/2022 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de Materiais Granulométricos (pedras britadas e rachão, pedrisco lavado, bica graduada simples (BGS), bica corrida e areia média lavada). Abertura: 08/06/2022 às 14h. Processo nº 9.054/2022 - Pregão Presencial - Edital nº 453/2022 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de artefatos de concreto. Abertura: 09/06/2022 às 14h. - Adjudicação e Homologação - Processo nº 7.457/2022 - Pregão Presencial - Edital nº 431/2022 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de massa asfáltica usinada a quente, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos (tapa-buracos). Adjudicação e Homologação do certame para o item e respectivo preço unitário, conforme segue: 1) Easy Pav Construtora e Comércio Ltda. (CNPJ: 28.979.543/0001-11): 01 - R$ 21,00. Santo André, 17 de maio de 2022.

CONSELHO DO TRABALHO EMPREGO E RENDA DE SANTO ANDRE- CTER Criado pela Lei nº 10,246, de 22 de novembro de 2020 e Decreto 17.301 de 03 de janeiro de 2020 Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego Praça IV Centenário, 01 1ª Andar telefone 4433-0776- email:cter@santoandre.sp.gov.br Resolução nº 011 de 17 de maio de 2022. O CONSELHO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE SANTO ANDRÉ- no uso de suas atribuições conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art.6º , Inciso II da Resolução Codefat nº 831 de 21 de maio de 2019, RESOLVE :Art. 1º Aprovar o fechamento da unidade de atendimento ao Trabalhador- SINE - Código 3542006-5, Sine Municipal de Santo André, localizado na Rua Sigma, 300 - Vila Mazzei Santo André SP .Art. 2º O posto está fora de operação desde 16/12/2016 com o encerramento do Convênio Plurianual SINE CP SINE MTE/SPPE/CODEFAT nº 004/2013 (SICONV nº 785076/2012 celebrado entre o então Ministério do Trabalho e Emprego, atual Ministério da Economia. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Santo André, 17 de maio de 2022 Valquiria Ap. Lavecchia Presidente do CTER/SA

Secretaria de Assuntos Jurídicos. Gerência de Compras e Licitações - I. http://e-compras.santoandre.sp.gov.br. Licitação Programada. Edital 027/22 - SAJ. Pregão Presencial. Proc. 2222/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, emissão e fornecimento de 7.000 (sete mil) cartões alimentação com carga pré-definida para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Abertura: 01/06/2022 às 09h30. Adjudicação e Homologação. Edital 012/22 - SAJ. Concorrência. Proc. 6344/2020. Objeto: Alienação de área pública com 32.958,50 m², situada na Rua Capitão João, nº 200, Bairro Várzea Capitão João em Santo André, conforme Lei Municipal nº 10.417/2021. Homologação e Adjudicação do certame conforme segue: Eraon Tecnologia e Serviços Ltda - ME (CNPJ 23.852.419/0001-77), ao valor total de R$ 8.711.000,90 equivalentes a 1.833.701,90 FMPs.

Prefeitura Municipal de Santo André - Extrato de Chamamento Público 003/2022-NIS-SCAS Resultado do Credenciamento das Entidades Processo Administrativo nº 8576/2022 - Objeto: Credenciamento das organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos para participação do ARRAIAL SOLIDÁRIO. Apresentaram proposta 45(quarenta e cinco) entidades e após análise e julgamento realizado pela Comissão de Avaliação saiu o resultado completo que está disponível no site da Prefeitura, podendo ser acessado através do endereço: http://e-compras.santoandre.sp.gov.br As organizações inabilitadas tem o prazo até 20.03.2022 para interpor o pedido de reconsideração, conforme previsto no art. 05 §1º da Resolução nº 003/2022. Santo André, 18 de maio de 2022. Marcelo Delsir da Silva - Secretário de Cidadania e Assistência Social e Presidente da Comissão de Avaliação portaria nº 062/2022 - Gabinete.

Anuncie Aqui 4435-8000

Inst. de Previdência de Santo André

Aviso de abertura de licitação: Edital nº 003/2022 (Previdência) Pregão Presencial, p.a. nº 377/2021. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de Laudo Técnico, a respeito das condições de integridade, estabilidade e segurança estrutural, mediante inspeção técnica da edificação e das fundações, ensaios nos elementos estruturais, provas de carga estática e análise estrutural, no Edifício (José Oswaldo Caroni) sede do Instituto de Previdência de Santo André - IPSA. Abertura: 31/05/2022 às 09h30min no Instituto de Previdência de Santo André, sito à Rua Prefeito Justino Paixão, 85 - Centro - Santo André - SP. O edital está disponível no site www.ipsa.sp.gov.br e também poderá ser retirado no horário das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min no setor de Materiais e Patrimônio.

Aviso de abertura de licitação: Edital nº 007/2022 (Previdência) Pregão Presencial, p.a. nº 325/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de locação de 01 (uma) máquina de autoatendimento para café expresso e bebidas quentes, incluindo mão de obra e materiais necessários para a instalação e manutenções preventivas e corretivas do equipamento, bem como o fornecimento de insumos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital. Abertura: 30/05/2022 às 09h30min na sala de reuniões do Instituto de Previdência de Santo André, sito à Rua Prefeito Justino Paixão, 85 - Centro - Santo André - SP. O edital está disponível no site www.ipsa.sp.gov.br e também poderá ser retirado no horário das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min no setor de Materiais e Patrimônio.

Extrato de Contrato: Contrato nº 009/2022 celebrado em 16/05/2022 - p.a. nº 354/2021 Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 004/2022. Contratado: DRA ANA MARIA FANTI CLINICA MEDICA E PEDIATRICA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de perícia médica em segurados do RPPS, para fins de averiguação da capacidade laborativa, para a instrução de processos administrativos de aposentadoria especial, por incapacidade permanente, para pessoa com deficiência e análise de requerimentos do sistema COMPREV, para atender às necessidades do Instituto de Previdência de Santo André. Vigência: de 02/06/2022 a 01/06/2023. O valor mensal será de R$ 29.166,67 perfazendo um total de R$ 350.000,00 para 12 meses.

Extrato de Contrato: Contrato nº 010/2022 celebrado em 16/05/2022 - p.a. nº 34/2022 Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 001/2022 (Reprogramado). Contratado: GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI-ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de controlador(a) de acesso e manobrista. Vigência: de 22/05/2022 a 21/05/2023. O valor mensal do presente contrato será de R$ 18.809,59 perfazendo um total de R$ 225.715,08 para 12 meses. Santo André, 17/05/2022. Fernando Buissa de Barros Gomes - Superintendente.

EMHAP

Empresa Municipal de Habitação Popular de Santo André S/A

CNPJ nº 64.067.994/0001-46

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

São convidados os senhores acionistas da Empresa Municipal de Habitação Popular de Santo André S/A - EMHAP, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 26 de maio de 2022 às 15 h, na sede social, à Rua Prefeito Justino Paixão nº 85 - 8º andar - Santo André - a fim de deliberar sobre a Ordem do Dia: A) Nomeação de membros do Conselho de Administração para completar o biênio 2021/2022. Santo André, 17 de maio de 2022. **Alan Sperduti - Presidente do Conselho de Administração.**

Para anunciar, ligue:
4435-8159
4435-8000
DIÁRIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal

EMPREGOS

OPORTUNIDADE

EMPRESA NA REGIÃO DO GRANDE ABC CONTRATA:
VAGA: SOCIAL MEDIA SÊNIOR
SALÁRIO: Á COMBINAR
MODELO DE CONTRATAÇÃO: PJ
TRABALHO PRESENCIAL PODENDO SER HÍBRIDO EM ALGUNS MOMENTOS

Conhecimento exigido:
- ✓ Pacote Adobe Básico
- ✓ Edição de vídeo intermediário
- ✓ Pacote Office básico

Portfólio e experiências anteriores serão um grande diferencial

Enviar currículo para o e-mail:
curriculoselecao2021@hotmail.com

Precisamos de você para:
- •Criar e executar a estratégia de mídia social por meio de pesquisa competitiva, determinação de plataforma, benchmarking, mensagens e identificação de público
- •Fazer o design de conteúdo em photoshop, criar proposta de postagens usando ferramentas adequadas para aprovação.
- •Agendar postagens e medir alcance e conversão.
- •Auxiliar na obtenção de maior envolvimento com o cliente, tráfego do site e receita, explorando estrategicamente todos os aspectos do roteiro de marketing de mídia social.
- •Configurar e otimizar as páginas da empresa em cada plataforma para aumentar a visibilidade do conteúdo social da empresa
- •Planejar e executar iniciativas para atingir o público-alvo por meio de canais apropriados (redes sociais, e-mail, whatsapp, etc.)
- •Fazer análise de dados de marketing (resultados da campanha, taxas de conversão, tráfego, etc.)
- •Criar plano de atendimento ao cliente pelo whatsapp coorporativo
- •Auxiliar na atualização, geração de conteúdo e programação para as páginas nas redes sociais;
- •Estar conectado com as novas tendências do mercado e as novidades que surgem nas redes sociais;
- •Participar de debates e de estratégias de iniciativas de mídia social com base nos objetivos do cliente;
- •Participar da criação de relatórios e contribuir para os feedbacks sobre as necessidades do nicho;
- •Acompanhamento de briefings;

imóveis

Leilões

LEILÃO DE CASA - SANTO ANDRÉ/SP — Online
1º Leilão: 08/06/2022 às 11h00
2º Leilão: 10/06/2022 às 11h00

bradesco — ZUKERMAN LEILÕES

Leilão de Alienação Fiduciária - Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob nº 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. **Localização do imóvel: Santo André/SP. Bairro Vila Marina**. Rua Coronel Seabra, n° 760. **Casa n° 04**. Residencial Cel. Seabra. Áreas totais: ter.: 32,80m² e constr.: 105,63m² (Consta no IPTU área total de ter.: 51,78m²). Matr. 157.645 do 1º RI local. **Obs.:** Regularização e encargos perante aos órgãos competentes da divergência da área total do terreno lançada no IPTU, com a apurada no local e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). **1º Leilão**: 08/06/2022, às 11:00 h. Lance mínimo: **R$ 477.798,68. 2º Leilão**: 10/06/2022, às 11:00 h. Lance mínimo: **R$ 334.717,85** (caso não seja arrematado no 1º leilão)**. Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.zukerman.com.br. Condição de pagamento**: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017.

Mais informações: 3003-0677 | Os interessados devem consultar o edital completo disponível nos sites: BANCO.BRADESCO/LEILOES | www.ZUKERMAN.com.br

Acompanhantes

Clínica Alto Padrão
Santo André
Massagistas selecionadas, local com total discrição
F: 4421-7491 / 4903-0990 / 94793-0067
https://www.clinicanovacampestre.com.br

Anuncie Aqui
4435-8000

Faça as publicações da sua empresa no maior jornal regional do País*
CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PUBLICIDADE LEGAL
• ATAS • BALANÇOS • DECLARAÇÕES • AVISOS • CONVOCAÇÕES P/ASSEMBLEIAS • OUTROS
Código: Empresa
Para utilizar o desconto basta dizer o código
MODELOS
ABANDONO DE EMPREGO
Formato 2(5,7) x 3cm/col
Aproveite a oportunidade e anuncie!
Entre em contato com o Classifácil: 4435-8000
DIÁRIO DO GRANDE ABC

Digitally signed by DIARIO DO GRANDE ABC
SA:57541377000175
Date: 2022.05.17 18:32:16 -03:00